



editora ufsc

Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário – Trindade
Florianópolis/SC – Brasil / CEP 88040-900
Caixa Postal 476 / Fone (48) 3721-9408
www.editora.ufsc.br / editora@contato.ufsc.br

CONCURSO ODÍLIA CARREIRÃO ORTIGA

ROTEIROS DE TEATRO E CINEMA

Regulamento

- 1 O **Concurso Odília Carreirão Ortiga** premiará duas obras na categoria *Roteiros de teatro e cinema*, inéditas, redigidas em língua portuguesa. Os autores devem ser pessoas nascidas no estado de Santa Catarina ou nele residentes há pelo menos dois anos.
- 2 As inscrições para o Concurso Odília Carreirão Ortiga serão realizadas de **19 de março de 2018 a 18 de junho de 2018**, no horário comercial, na secretaria da Editora da UFSC, localizada no 1º andar do prédio da Editora da UFSC, *Campus Universitário*, Bairro Trindade, Florianópolis, Santa Catarina. Serão aceitas inscrições por correio, contando a data de postagem, com material remetido para:
Editora da UFSC
Concurso Odília Carreirão Ortiga
Caixa Postal 476
Florianópolis, SC, 88040-900.
- 3 Os documentos necessários para inscrição são:
 - 3.1 Três cópias impressas e uma cópia digital no formato PDF/A em pen drive da obra, contendo na folha de rosto apenas o título da obra e o pseudônimo do autor. A impressão deve ser em frente e verso do papel, em folha A4, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens de 3 centímetros. Todas as páginas devem ser numeradas consecutivamente, excluindo a folha de rosto, com numerais arábicos localizados no rodapé e centralizados. Cada cópia impressa deve ser encadernada com espiral (com ou sem capa plástica).
 - 3.2 Envelope lacrado, de cor parda, identificado apenas com o pseudônimo do autor e título da obra, contendo os seguintes documentos: ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na página da Editora da UFSC: www.editora.ufsc.br), cópia frente e verso de documento de identidade (em que conste localidade de nascimento) e, para as pessoas não nascidas no estado de Santa Catarina, comprovação de residência fixa de pelo menos 2 (dois) anos (contas de água, luz, telefone, boleto de cartão de crédito etc., ou contrato de locação dos últimos dois anos). Os envelopes lacrados das obras vencedoras serão abertos após a proclamação do resultado. Os envelopes lacrados das obras que receberem menção honrosa da comissão julgadora do **Concurso Odília**

Carreirão Ortiga também serão abertos após a proclamação do resultado. Os demais envelopes serão destruídos sem serem abertos.

3.3 As cópias, o pen drive e o envelope lacrado deverão estar em uma embalagem única lacrada.

- 4 As obras devem ser inéditas, sem qualquer publicação anterior em quaisquer meios, inclusive eletrônico. A eventual identificação de publicação anterior desclassificará automaticamente a obra para o **Concurso Odília Carreirão Ortiga** ou acarretará a penalidade prevista na cláusula 17 deste regulamento para a obra vencedora.
- 5 Um autor pode concorrer com mais de uma obra, desde que feitas inscrições separadas, identificadas por pseudônimos diferentes.
- 6 Ao enviar sua inscrição, o autor estará manifestando que aceita os termos e condições deste regulamento.
- 7 Está vedada a inscrição de servidores da Editora da UFSC e de membros do Conselho Editorial da Editora da UFSC, sob quaisquer circunstâncias.
- 8 Os originais inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora composta de no mínimo três membros *ad hoc* aprovados pelo Conselho Editorial da Editora da UFSC.
- 9 A comissão julgadora do **Concurso Odília Carreirão Ortiga** será coordenada por um dos membros do Conselho Editorial da Editora da UFSC. O coordenador da comissão comunicará o resultado, em correspondência lacrada, endereçada à presidente do Conselho Editorial da Editora da UFSC, assim que terminarem os trabalhos da comissão.
- 10 A comissão julgadora do **Concurso Odília Carreirão Ortiga** terá total liberdade para deliberar sobre a condução do concurso e o mérito artístico das obras inscritas, indicando as obras vencedoras, inclusive tendo a possibilidade de não premiar nenhuma, e/ou fazendo menções honrosas se julgar pertinente. A comissão julgadora será incluída nos créditos da publicação.
- 11 Cabe à Editora da UFSC divulgar amplamente o concurso; receber as inscrições em pacotes lacrados até a data de encerramento das inscrições; repassar os pacotes à comissão julgadora e, ao final do processo, divulgar os resultados e publicar os originais vencedores do Concurso.
- 12 O resultado do **Concurso Odília Carreirão Ortiga** será proclamado pela presidente do Conselho Editorial da Editora da UFSC na reunião do referido conselho que ocorrer no mês de novembro de 2018. No mesmo dia, o resultado será divulgado no *site* da Editora da UFSC. O(s) autor(es) da(s) obra(s) premiada(s) receberá(ão) correspondência da direção executiva da Editora da UFSC remetida ao endereço fornecido na ficha de inscrição, podendo também receber ligações e *e-mails*.
- 13 Não caberá qualquer tipo de recurso, por parte de quaisquer pessoas ou instituições, da decisão da comissão julgadora do **Concurso Odília Carreirão Ortiga**.
- 14 Haverá apenas dois originais vencedores, um roteiro de cinema e um roteiro de teatro, ou dois roteiros de cinema, ou dois roteiros de teatro, podendo a comissão julgadora do **Concurso Odília Carreirão Ortiga** fazer menções honrosas se julgar pertinente. As menções honrosas, se houver, serão comunicadas aos autores e divulgadas no *site* da Editora da UFSC.

- 15 A premiação para as obras vencedoras do **Concurso Odília Carreirão Ortiga** será a publicação pela Editora da UFSC dos dois roteiros em um volume único, que deverá ocorrer ao longo do ano de 2019.
- 16 Os autores receberão em livros, em conformidade com contrato a ser firmado com a Editora da UFSC, 10% (dez por cento) da tiragem das obras, entregues logo após a publicação. A tiragem das obras e o projeto gráfico serão decididos exclusivamente pela Editora da UFSC sem qualquer interferência do autor ou de terceiros.
- 17 Caso seja constatado o descumprimento da cláusula 4 deste regimento após a publicação das obras vencedoras, todos os exemplares serão recolhidos e o autor responsável deverá ressarcir à Editora da UFSC todos os custos de produção dos livros, em conformidade com contrato a ser firmado entre Editora da UFSC e os autores, na forma da legislação em vigor.
- 18 Os originais inscritos no **Concurso Odília Carreirão Ortiga** não serão devolvidos. Os interessados em reavê-los terão 30 (trinta) dias a partir da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os originais serão destruídos.
- 19 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela comissão julgadora do **Concurso Odília Carreirão Ortiga** e pelo Conselho Editorial da Editora da UFSC.

Florianópolis, 19 de março de 2018.



Gleisy R. B. Fachin
Diretora Executiva
Editora UFSC – EdUFSC
Portaria 991/2016/GR, de 11/05/2016